



ESTADO DO PIAUI

# Prefeitura Municipal de Luiz Correia

Luiz Correia — Piauí — Brasil

## LEI Nº 244/79

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de exercício anterior.

● Sr. José Paixão de Araujo, PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ CORREIA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

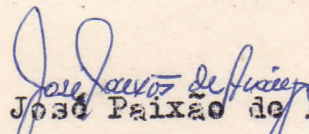
Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Luiz Correia, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de exercício anterior.

Art. 2º - O Crédito Suplementar que se refere o artigo primeiro desta Lei, correrá por conta da rubrica 3.1.5.0.00 - (Despesas de exercício anterior).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, como LEI DO MUNICÍPIO, o Secretário da Prefeitura tomando conhecimento, assim o faça executar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ CORREIA(PI), 13 DE AGOSTO/79.

  
José Paixão de Araujo  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Antonio Mendes Filho  
-Resp. pelo Secretário-  
JPA/amf.